



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

PORTRARIA MAST Nº 336, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Determina a alteração de lotação de servidores do Museu de Astronomia e Ciências - MAST.

O DIRETOR DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGGP/SPOA/SEEXEC/MCTI Nº 484, de 24 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extra nº 7 na mesma data, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar a lotação dos servidores abaixo relacionados, da Coordenação de Documentação e Arquivo - CODAR para o Serviço de Arquivo da História da Ciência – SEAHC, deste Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, a contar de 01/11/2025:

- Leonardo Augusto Silva Fontes, matrícula SIAPE 154****;
- Maria Raquel Lisboa Costa Marques, matrícula SIAPE 348****;
- Assis da Silva Gonçalves, matrícula SIAPE 201****;
- Vitor Dulfe Cardozo dos Reis, matrícula SIAPE 177****; e
- Luci Meri Guimarães Da Silva, matrícula SIAPE 067****.

Art. 2º Nos casos de alteração da unidade de exercício, caso seja participante do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, é necessário o seu desligamento na unidade de origem, para novamente aderir ao PGD na unidade de destino (art. 27, III, da IN nº 24/23).

§ 1º No caso de não adesão na unidade de destino, o participante deverá retornar ao controle de frequência, no prazo de trinta dias contados a partir do ato que lhe deu causa (art. 27, § 1º, II, da IN nº 24/23).

§ 2º O participante manterá a execução de seu plano de trabalho até o retorno efetivo ao controle de frequência.

Art. 3º Esta portaria deverá ser publicada no Boletim de Serviço Interno.

MARCIO FERREIRA RANGEL

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel**, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, em 30/10/2025, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 13264992 e o código CRC 3D5862A9.